



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1983

**ASSUNTO:**

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/83

**INICIATIVA:**

DEPUTADO MUNICIPAL

**HISTÓRICO:**

Foi aprovado a proposta de nomeação do  
Tribuna e Vice Tribuna e de outras provi-  
sões.

## AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de  
mil novecentos e oitenta e três, autuo o presente  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1983 a 1984

Presidente: Francisco Tavares Netto

Vice-Presidente: Diogo Sanches

1º Secretário: Antônio Siqueira

2º Secretário: Colmano Duenc Petrônio

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de hoje.  
Sala das Sessões, 07.10.31 1983

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 07.10.31 1983

(Rubrica do Presidente)

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/83

APROVADO <sup>sem</sup> DISCUSSÃO  
POR 11 x 1  
Sala das Sessões, 07.10.31 1983  
(Rubrica do Presidente)

Fixa subsídio e verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estipulado em Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com Art. 88 e parágrafos, da Lei 2.760, de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), modificados pelas Leis nº 3.363, de 5 de setembro de 1980 e 3.405, de 18 de maio de 1981.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito fica fixada em Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), de acordo com os diplomas Legais citados no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1983, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de março de 1983.

JUARES TAVARES MATA

Presidente

DARCY SECCHIN

V. Presidente

AMANCIO T. SIQUEIRA

Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/83

Fixa subsídio e verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estipulado em Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com Art. 88 e parágrafos, da Lei 2.760, de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), modificados pelas Leis nº 3.363, de 5 de setembro de 1980 e 3.405, de 18 de maio de 1981.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito fica fixada em Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), de acordo com os diplomas Legais citados no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1983, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de março de 1983.

JUARES TAVARES MATTA

Presidente

DARCY SECHIN

V. Presidente

AMANCIO T. SIQUEIRA

Secretário

DATA	NUMERO
07/03/82	001/83
DESTINO:	CODIGO:
Arequino - RES-380 RM	